



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO ESTRATÉGICO SOCIAL

**ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2011 DO CONSELHO ESTRATÉGICO  
SOCIAL**

**Chapecó-SC, 4 de outubro de 2011.**

1 Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, às quatorze horas, no  
2 Auditório da Unidade Seminário do *Campus* Chapecó da UFFS, em Chapecó-SC, foi  
3 realizada a 2ª Sessão Extraordinária do Conselho Estratégico Social – CES, da  
4 Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, presidida pelo Sr. ANACLETO ZANELLA e  
5 pelo Sr. MARLO FLÁVIO TESSARO. **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes**  
6 **conselheiros:** JAIME GIOLO, Reitor *pro tempore* da UFFS. **Diretores de Campi:** ILTON  
7 BENONI DA SILVA (*Campus* Erechim), EDEMAR ROTTA (*Campus* Cerro Largo), PAULO  
8 HENRIQUE MAYER (*Campus* Laranjeiras do Sul) e JOÃO ALFREDO BRAIDA (*Campus*  
9 Realeza). **Representante dos Movimentos Sociais pelo Estado do Rio Grande do Sul:**  
10 CANÍSIO ROQUE SCHMIDT, ARI JOSÉ PERTUZATTI e FÁTIMA PANSERA.  
11 **Representantes dos Movimentos Sociais pelo Estado do Paraná:** ELEMAR  
12 CEZIMBRA, INÁCIO WERLE e ARI SILVESTRO. **Representantes dos Movimentos**  
13 **Sociais pelo Estado de Santa Catarina:** TEREZINHA PAGOTO, ANA ELSA MUNARINI  
14 e CHARLES REGINATTO. **Representantes das Igrejas da Região:** MARLO FLÁVIO  
15 TESSARO. **Representante das Universidades Comunitárias da Região:** JOSÉ  
16 ALEXANDRE DE TONI. **Representantes das Entidades Patronais (Agricultura,**  
17 **Comércio e Indústria):** JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA (Noroeste do Rio Grande do Sul -  
18 SINDILOJAS). **Representante das Associações dos Municípios que abrigam os**  
19 **Campi da UFFS:** MARLENE CATARINA STOCHERO (AMM - Cerro Largo-RS).  
20 **Representante do Fórum da Mesomercosul:** ROBERTO KURTZ PEREIRA.  
21 **Representante dos Professores do Ensino Fundamental e Médio:** MARCELINO  
22 CHIARELLO (SINTE-Chapecó). **Representantes Docentes da UFFS:** MARCOS  
23 ANTONIO BEAL (*Campus* Laranjeiras do Sul) e JOSÉ CARLOS RADIN (*Campus*  
24 Chapecó). **Representantes Técnico-Administrativos da UFFS:** GIANCARLO DONDONI  
25 SALTON (*Campus* Chapecó), ADRIANA CRUZ DA SILVA (*Campus* Laranjeiras do Sul) e  
26 CRISTIANO SILVA CARVALHO (*Campus* Erechim). **Não compareceram à sessão por**  
27 **motivos justificados os seguintes conselheiros:** EDUARDO PERONE (Representante  
28 da FECOMÉRCIO-SC, ELIZABETH MOR MALOSSI (Representante do CPERS-15º  
29 Núcleo-Erechim.), MARCELO JACÓ KRUG (Representante Docente da UFFS) e MARINA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO ESTRATÉGICO SOCIAL

30 GABRIELA POSSA (Representante Discente da UFFS). **Não compareceram à sessão os**  
31 **seguintes conselheiros:** ALEXANDRA BORBA DA SILVA (Representante do Movimento  
32 dos Atingidos por Barragens), NELSON GOMES (Representante da Associação dos  
33 Professores do Paraná – Sindicato), JUCIMARA ARALDI (Representante da FETRAL  
34 SUL-SC), DIRCEU BALESTRIN (Representante da Diocese de Erechim), DANIEL IUNES  
35 RAIMANN (Representante da UDESC), DEOCLÉCIO CORRADI (Representante da  
36 ACCIE), GIZÉLIO LINHARES (Representante da ACILS), JAIR COMIRAN (Representante  
37 da CACISPAR), JOÃO CARLOS STAKONSKI (Representante da ACIC), JOÃO COSTA  
38 DE OLIVEIRA (Representante da AMC-Laranjeiras do Sul-PR), RIBAMARA ALEXANDRE  
39 ASSONALIO (Representante da AMOSC-Chapecó-SC), EDUARDO GAIEVSKY  
40 (Representante da AMSOP-Realeza-PR), SOLANGE PILATI RIBEIRO (Representante da  
41 APP-PR), SILVIA MARIA UJACOV e JAQUES DE TOLEDO (Representantes Discentes da  
42 UFFS). O presidente cumprimentou aos presentes e declarou aberta a sessão. **Estiveram**  
43 **presentes à sessão:** ANTONIO INÁCIO ANDRIOLI (Vice-Reitor *pro tempore* da UFFS),  
44 CLAUDIA FINGER-KRATOCHVIL (Pró-Reitora de Graduação), JOVILES VITÓRIO  
45 TREVISOL (Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação), VICENTE DE PAULA ALMEIDA  
46 JÚNIOR (Pró-Reitor de Planejamento) e BRAULIO ADRIANO DE MELO (Secretário  
47 Especial de Tecnologia da Informação). O presidente cumprimentou e declarou aberta a  
48 sessão. Em seguida, apresentou a pauta da sessão: **1. Expediente: 1.1** Apreciação da Ata  
49 da 1ª Sessão Extraordinária de 2011; **1.2** Comunicados; **2. Ordem do Dia: 2.1** Minuta do  
50 Regimento Interno do Conselho Estratégico Social; **2.2** Posse de novos membros; **2.3**  
51 Eleição do novo Presidente do Conselho; **2.4** Assuntos Gerais. Passou-se ao item **1.1**  
52 Apreciação da Ata da 1ª Sessão Extraordinária de 2011: a ata foi aprovada com a seguinte  
53 ressalva – linhas 323 a 325: inserção do registro **“EM TEMPO: Esteve presente à sessão o**  
54 **senhor Roberto Kurtz Pereira, representando o Fórum da Mesomercosul; sua posse como**  
55 **conselheiro titular se dará na 2ª Sessão Extraordinária de 2011”**. Passou-se ao item **1.2**  
56 Comunicados: o Reitor da UFFS informou que a Universidade receberá cem vagas para  
57 servidores docentes e duzentas e vinte vagas para servidores técnicos administrativos em  
58 Educação, para realização de concurso público; foi instituída uma comissão para trabalhar  
59 na realização do concurso; as obras estão em progresso, porém não conforme o esperado  
60 pela instituição; a Universidade dispõe ainda de R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões  
61 de reais) de limite de empenho; nesse sentido está sendo realizado um conjunto de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO ESTRATÉGICO SOCIAL

62 licitações; a expectativa da administração é que, caso se consiga realizar este empenho e  
63 abrir outras licitações, a Universidade terá um aporte de recursos em dezembro, uma vez  
64 que a metodologia que será adotada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e  
65 Gestão na distribuição dos recursos será exigir empenho até o dia quatro de dezembro;  
66 assim, as instituições que conseguirem empenhar até esta data serão beneficiadas com os  
67 recursos restantes das instituições que não o conseguiram. Foi acordado com o  
68 Movimento *Pro* Universidade a realização de uma audiência pública, no dia dezesseis de  
69 dezembro, ocasião em que a UFFS apresentará à comunidade externa regional um  
70 balanço de suas atividades, além de ser um espaço diálogo e recebimento de demandas;  
71 salientou que este ato poderia ser realizado anualmente; o Reitor apresentou ao Conselho  
72 o atual quadro referente às obras em cada um dos *campi* universitários (Cerro Largo,  
73 Chapecó, Erechim, Laranjeiras do Sul e Realeza); ao apresentar este cenário do *Campus*  
74 Sede, referente à construção do acesso viário pavimentado ao imóvel do *campus* e a  
75 infraestrutura para energia elétrica, telecomunicações e água e esgoto, verificou-se a  
76 situação relativa aos documentos: Protocolo de Compromisso celebrado entre a  
77 Universidade Federal de Santa Catarina e o Município de Chapecó, de 14/8/2009;  
78 Protocolo de Intenções celebrado entre o Município de Chapecó e a Folle  
79 Empreendimentos Imobiliários LTDA e a Universidade Federal da Fronteira, de  
80 23/09/2010; a Lei Complementar nº 416 do Município de Chapecó, de 20/08/2010; o Reitor  
81 explicou ao Conselho que a administração da Universidade estava com dificuldades de  
82 estabelecer um diálogo com a administração municipal para definir a viabilização do  
83 acesso ao *campus*, seguindo os termos acordados. O Reitor solicitou que o Conselho  
84 encaminhasse um ofício ao Prefeito de Chapecó, renovando o anseio de que o acesso ao  
85 *Campus* Chapecó seja construído conforme os compromissos assumidos, os documentos  
86 assinados. Em seguida, o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Joviles Vítório  
87 Trevisol, apresentou ao Conselho o livro da I COEPE, lançado oficialmente por ocasião da  
88 solenidade de 2º aniversário da UFFS, no dia quinze de setembro; o Pró-Reitor informou  
89 que o livro será apresentado na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina;  
90 após, entregou um exemplar ao presidente do Conselho e informou que todos os  
91 conselheiros do CES receberão um exemplar na próxima sessão do Conselho. Em  
92 seguida, o presidente informou que o conselheiro Daniel Kothe solicitou desligamento do  
93 Conselho e que assumirá sua cadeira, representando a FETRAF SUL-SC, a senhora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO ESTRATÉGICO SOCIAL

94 Jucimara Araldi. Após, o Pró-Reitor de Planejamento, Vicente de Paula Almeida Júnior  
95 apresentou a perspectiva orçamentária da Universidade para 2012: o pró-reitor explicou  
96 que a instituição está aguardando a aprovação, pelo Congresso Nacional, da Lei  
97 Orçamentária Anual (LOA), até o final do mês de dezembro; no início do mês de janeiro de  
98 2012 a UFFS conhecerá seus limites orçamentários; salientou que os recursos da  
99 instituição são frutos de um acordo, quando da implantação da UFFS, que projetou os  
100 recursos até o ano de 2015; os recursos são informados anualmente pelo Sistema de  
101 Monitoramento do Ministério da Educação (SIMEC) para compor o projeto de lei  
102 orçamentária; as perspectivas são boas e dão conta de atender o projeto de implantação  
103 da UFFS; espera-se que esses valores fiquem em torno de cento e dezoito milhões de  
104 reais; salientou que a diminuição dos valores está relacionada com os investimentos, neste  
105 primeiro ano, na construção dos espaços físicos da instituição; gradualmente, à medida  
106 que as licitações vão ocorrendo para viabilizar as obras, é natural que ocorra a diminuição,  
107 tendo em vista o montante dos recursos investidos de acordo com as prioridades; havendo  
108 necessidade, é possível que a Universidade solicite mais recursos para atender suas  
109 demandas, a partir das alterações orçamentárias realizadas em três momentos durante o  
110 ano; o pró-reitor destacou que, após a definição dos limites orçamentários, a Pró-Reitoria  
111 de Planejamento apresentará ao CES o detalhamento das despesas, a que programas  
112 serão vinculadas e a que ações serão destinadas. O conselheiro Roberto Kurtz Pereira  
113 informou que tomou posse junto ao Conselho Curador da UFFS, representando o CES;  
114 que nessa ocasião foi definido que a 1ª Sessão Ordinária de 2011 daquele conselho será  
115 realizada no dia dois de dezembro e que a proposta orçamentária para 2012 será  
116 apreciada na reunião. O conselheiro João Alfredo Braida informou que o *Campus* Realeza  
117 realizará, no dia seis, uma oficina de trabalho, com representantes do Sudoeste do  
118 Paraná, para finalizar a elaboração do Regimento Interno do Conselho Comunitário do  
119 *Campus* e definir atribuições e objetivos para este conselho. O Vice-Reitor informou que  
120 no dia vinte e oito de setembro foi nomeada uma comissão para o concurso público a ser  
121 realizado neste ano, seguindo a Resolução nº 002/2011-CONSUNI/CA; a comissão é  
122 composta pelo Vice-Reitor e pelos servidores Geraldo Ceni Coelho, Denio Duarte Claudia  
123 Rost Snichelotto, Morgana Cambrussi, Henrique Dagostin e Ana Maria Jung de Andrade; a  
124 comissão realizou duas reuniões e está elaborando o edital do concurso público para envio  
125 à Câmara de Administração; informou ainda que a coordenadora da comissão que trata de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO ESTRATÉGICO SOCIAL

126 áreas experimentais está realizando levantamento junto aos *campi* para definição do uso  
127 das áreas experimentais em cada um dos *campi*. O conselheiro Paulo Henrique Mayer  
128 informou que o Conselho Comunitário do *Campus* Laranjeiras do Sul foi empossado e que  
129 em sua primeira reunião de trabalho será escolhido o presidente e procedido a um debate  
130 sobre o papel deste conselho no âmbito do *Campus* Laranjeiras do Sul e com relação a  
131 estratégia geral de implantação da UFFS. O conselheiro Edemar Rotta informou que o  
132 *Campus* Cerro Largo está implantando seu Conselho de *Campus* e o Conselho  
133 Comunitário; a expectativa é de que até o final do mês de novembro seja realizada a  
134 posse de ambos os conselhos. O conselheiro Ilton Benoni da Silva informou que a  
135 implantação do Conselho Comunitário do *Campus* Erechim está na pauta do Conselho do  
136 *Campus* e, possivelmente, na próxima reunião deste Conselho, sejam definidos os  
137 encaminhamentos para a implantação daquele conselho. Encerrado o expediente, passou-  
138 se à Ordem do dia. O Conselho inverteu a ordem de apreciação dos itens 2.1 e 2.2.  
139 Passou-se ao item **2.2** Posse de novos membros: Foram empossados os conselheiros ARI  
140 SILVESTRO (Representante da *Associação de Estudos, Orientação e Assistência Rural –*  
141 *ASSESSOAR*) e ROBERTO KURTZ PEREIRA (Representante do Fórum da  
142 *Mesomercosul*). Passou ao item **2.1** Minuta do Regimento Interno do Conselho Estratégico  
143 Social: o Conselho debateu a minuta, a partir do artigo sétimo e, após, alterações,  
144 inserções, supressões, o Regimento Interno foi aprovado, com uma abstenção, como  
145 segue: ***CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO - Art. 1º O Conselho Estratégico Social – CES - é***  
146 ***um órgão de caráter consultivo, representativo da comunidade externa e interna da***  
147 ***Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, que tem como objetivo principal, conforme***  
148 ***o Estatuto da UFFS, art. 35, contribuir para a construção de uma instituição de educação***  
149 ***superior pública e popular, comprometida com a inclusão social, com a produção e a***  
150 ***disseminação do conhecimento para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e com o***  
151 ***desenvolvimento sustentável, especialmente da Grande Região da Fronteira Sul.***  
152 ***CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS - Art. 2º A composição do***  
153 ***CES está prevista no Estatuto da UFFS. Art. 3º O Conselho Estratégico Social tem como***  
154 ***competências definidas no Estatuto da UFFS, art. 36: I. Analisar e avaliar o impacto social,***  
155 ***econômico, cultural e educacional da UFFS na Região da Fronteira Sul; II. Propor à alta***  
156 ***administração da UFFS formas, mecanismos e estratégias para aprofundar a sua inserção***  
157 ***na comunidade da região; III. Recomendar a execução de ações de natureza política,***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO ESTRATÉGICO SOCIAL

158 administrativa e acadêmica que possam melhor colocar a UFFS a serviço do  
159 desenvolvimento regional e, em especial, da população mais carente; **IV.** Propor questões  
160 estratégicas, diretrizes gerais, expansão de atividades, criação de novos cursos, em  
161 permanente diálogo com a produção acadêmica da instituição, considerando sempre a sua  
162 pertinência e seu impacto social para a Região da Fronteira Sul; **V.** Indicar os  
163 representantes da comunidade externa no Conselho Universitário, um representante no  
164 Conselho Curador, e, nos campi onde não houver Conselho Comunitário, a representação  
165 da comunidade externa no Conselho de Campus; e ainda **VI.** Sugerir mudanças no  
166 Estatuto da UFFS; **VII.** Participar da elaboração e do monitoramento do Plano de  
167 Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFFS, conforme art. 37, inciso III do Estatuto da  
168 UFFS; **VIII.** Participar da construção e monitoramento da Proposta Orçamentária Anual da  
169 UFFS, conforme art. 37, inciso IV do Estatuto da UFFS; **IX.** Emitir parecer sobre a proposta  
170 de Regimento Interno dos Conselhos Comunitários dos Campi, onde houver, para  
171 posterior aprovação pelo Conselho do Campus respectivo. **X.** Demais funções e  
172 atribuições previstas no Estatuto e no Regimento Geral da UFFS. **CAPÍTULO III - DA**  
173 **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - Art. 4º** O Conselho Estratégico Social compreende a  
174 seguinte estrutura organizacional básica: **I.** Plenário; **II.** Presidência, Vice-Presidência e  
175 Secretaria Administrativa; **III.** Comissões. Seção I - Do Plenário - **Art. 5º** O plenário,  
176 instância máxima deliberativa do CES, instala-se com a presença da maioria absoluta dos  
177 membros do Conselho e passa a deliberar por maioria simples, exceto nas votações que  
178 exijam quorum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho. **Parágrafo**  
179 **Único** Para efeitos de aplicação do disposto no caput, considera-se: **I.** Como maioria  
180 absoluta, a maioria de todos os membros do Conselho; **II.** Como maioria simples, a maioria  
181 dos presentes à sessão. **Art. 6º** O plenário do CES, conforme art. 40 do Estatuto da UFFS,  
182 reunir-se-á, ordinariamente, 2 (duas) vezes ao ano ou, extraordinariamente, sempre que  
183 houver matéria de relevante interesse, por convocação do presidente ou por solicitação da  
184 maioria dos membros do Conselho. **Parágrafo Único** A agenda das reuniões ordinárias  
185 para o ano seguinte serão definidas na última sessão ordinária ou extraordinária do ano  
186 anterior. Seção II - Da Presidência, Vice-Presidência e Secretaria Administrativa - **Art. 7º** O  
187 presidente do CES, conforme art. 41 do Estatuto da UFFS, será escolhido dentre os  
188 membros indicados pela sociedade organizada e exercerá o seu mandato pelo período de  
189 01 (um) ano, prorrogável por igual período. **§1º** Será aplicado o mesmo critério previsto no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO ESTRATÉGICO SOCIAL

190 caput para a escolha do vice-presidente. **§2º** Será permitida apenas uma única  
191 prorrogação de mandato concomitante do presidente e do vice-presidente. **Art. 8º**  
192 Compete ao presidente do CES: **I.** Presidir as sessões e demais atividades do Conselho;  
193 **II.** Propor a ordem dos trabalhos das sessões; **III.** Convocar as reuniões do conselho,  
194 conforme disposto neste Regimento; **IV.** Exercer o direito ao voto nas decisões que exijam  
195 quorum qualificado e, nas demais votações, em caso de empate; **V.** Baixar atos, sob a  
196 forma de resoluções, das decisões do conselho; **VI.** Decidir sobre os casos de urgência ou  
197 omissos no presente Regimento, ad referendum do plenário, que deverá proceder à  
198 apreciação em sessão especialmente convocada ou naquela imediatamente posterior à  
199 decisão. **Art. 9º** Ao vice-presidente compete substituir ao presidente sempre que  
200 necessário. **Art. 10** A Secretaria Administrativa do CES é de responsabilidade da  
201 Secretaria dos Órgãos Colegiados. **Art. 11** Compete à Secretaria Administrativa: **I.**  
202 Elaborar a agenda do CES; **II.** Providenciar a convocação dos membros do Conselho,  
203 determinada pela Presidência; **III.** Secretariar as sessões; **IV.** Lavrar as atas das sessões;  
204 **V.** Redigir atos e demais documentos que traduzam as decisões tomadas pelo órgão; **VI.**  
205 Executar outras atividades inerentes à sua área ou que venham a ser delegadas pela  
206 autoridade competente. **VII.** Manter sob sua guarda todo o material da secretaria e manter  
207 atualizados os arquivos de registro e, em caráter sigiloso, quando necessário; **VIII.** Manter  
208 atualizada na página eletrônica da UFFS, a agenda, as decisões e as notícias do CES. **IX.**  
209 As cópias das gravações das sessões do Conselho serão disponibilizadas, no prazo de  
210 trinta dias, nas Bibliotecas dos campi. Seção III - Das Comissões - **Art. 12** O CES poderá  
211 instituir comissões temporárias ou permanentes que terão a incumbência de emitir  
212 pareceres sobre os assuntos que lhes forem propostos pelo Conselho. **Parágrafo Único**  
213 As comissões elegerão seu presidente e o relator. **CAPÍTULO IV - DOS CONSELHEIROS**  
214 - **Art. 13** Os conselheiros tomarão posse na primeira sessão ordinária que se seguir à sua  
215 eleição ou indicação. **Art. 14** O conselheiro que não puder comparecer à reunião do  
216 Conselho deve comunicar à Secretaria Administrativa e acionar seu suplente para que o  
217 substitua, até 05 (cinco) dias antes da reunião. **§1º** Não havendo encaminhamento de  
218 justificativa, a falta será tida como não justificada, perdendo mandato o conselheiro que  
219 faltar em 2 (duas) reuniões consecutivas ou em 3 (três) intercaladas, no período de um  
220 ano. **§2º** A entidade cujo conselheiro perder o mandato será comunicada para indicar um  
221 novo representante. **§3º** Caso a entidade não indicar um novo representante, no prazo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO ESTRATÉGICO SOCIAL

222 30 (trinta) dias contados da ciência da comunicação mencionada no parágrafo anterior,  
223 será incluída na pauta da próxima reunião a sugestão de designação de uma nova  
224 entidade para substituí-la. **Art. 15** Todo integrante da comunidade acadêmica poderá ser  
225 convidado a qualquer tempo pelo presidente do CES, ou por requerimento de 1/3 (um  
226 terço) dos conselheiros, para esclarecer assuntos de interesse da instituição. **CAPÍTULO**  
227 **V - DAS SESSÕES - Art. 16** As sessões do CES terão duas partes: **I.** Expediente:  
228 destinado à apreciação da ata, leitura do expediente e comunicação da presidência e dos  
229 conselheiros; **II.** Ordem do dia: destinada à discussão e votação das matérias constantes  
230 da pauta. **Parágrafo Único** As sessões terão três horas de duração, podendo ser  
231 prorrogadas por decisão da maioria do plenário. **Art. 17** As sessões são instaladas quando  
232 presentes a maioria dos membros do Conselho. Seção I - Do Expediente - **Art. 18** O  
233 expediente iniciar-se-á pela apreciação da ata. **§1º** A ata da sessão anterior deverá ser  
234 votada, salvo deliberação em contrário do plenário. **§2º** As manifestações dos conselheiros  
235 sobre a ata deverão respeitar o tempo máximo de 3 (três) minutos para cada conselheiro.  
236 **§3º** Se houver emendas, alterações ou impugnações à ata, estas serão submetidas ao  
237 plenário e, se aprovadas, constarão da ata da sessão em que foram apresentadas. **Art. 19**  
238 Após a apreciação da ata passar-se-á às comunicações da presidência e dos  
239 conselheiros. **§1º** O tempo máximo improrrogável para a realização do descrito no caput  
240 deste artigo será de 30 (trinta) minutos, contados a partir do término da apreciação da ata  
241 da sessão anterior. **§2º** A palavra será dada aos conselheiros por ordem de inscrição e  
242 pelo prazo de 3 (três) minutos, e não se prorrogará o limite estabelecido no §1º ainda que  
243 toda a relação de inscritos não tenha se manifestado, a não ser por decisão da maioria do  
244 Plenário. Seção II - Da Ordem do Dia - **Art. 20** Encerrado o expediente passar-se-á à  
245 Ordem do Dia. **§1º** Instalada a Ordem do Dia, o presidente submeterá ao plenário a pauta  
246 constante da convocação da sessão para apreciação, na forma deste Regimento. **§2º** A  
247 pauta para a Ordem do Dia poderá ser alterada por solicitação de qualquer conselheiro  
248 nos seguintes casos: **I.** Alteração na ordem dos itens da pauta; **II.** Retirada ou adiamento  
249 de assunto constante da pauta; **III.** Inclusão de assunto na pauta. **§3º** A pauta e suas  
250 alterações serão aprovadas por maioria simples do plenário. **Art. 21** Não havendo sessão,  
251 por falta de quorum, será convocada nova reunião pelo mesmo processo, havendo entre a  
252 data desta e a anterior, o intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas. **Art. 22** Encerrada  
253 a ordem do dia e não sendo esgotado o tempo previsto para a sessão, a palavra será



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO ESTRATÉGICO SOCIAL

254 concedida aos conselheiros, por ordem de inscrição, para tratar de assuntos gerais de  
255 interesse do Conselho. **Art. 23** A convocação das sessões ordinárias deve ser  
256 encaminhada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da reunião. **Art. 24** A  
257 convocação das sessões extraordinárias pode ser encaminhada em até 5 (cinco)  
258 anteriores à reunião. **CAPÍTULO VI - DAS ATAS DAS SESSÕES -Art. 25** Das atas das  
259 sessões do Conselho deverão constar: **I.** A natureza da sessão, dia, hora e local de sua  
260 realização e nome de quem a presidiu; **II.** Nome dos conselheiros presentes, bem como  
261 dos que não compareceram, consignando, a respeito destes, o fato de haverem ou não  
262 justificado a ausência; **III.** A discussão, caso houver, sobre a ata da sessão anterior, a  
263 votação desta e, eventualmente, as retificações encaminhadas à mesa, por escrito; **IV.** Os  
264 fatos relevantes ocorridos no expediente; **V.** A síntese dos debates, as conclusões dos  
265 pareceres e o resultado do julgamento de cada caso, constante da Ordem do Dia, com a  
266 respectiva votação; **VI.** O registro, na íntegra ou em resumo, de outras peças dos autos, de  
267 qualquer matéria, além das indicadas relevantes, quando apresentadas por escrito; **VII.** Os  
268 pronunciamentos *ipsis litteris* dos conselheiros, quando solicitado pelos próprios; **VIII.**  
269 Outras propostas apresentadas por escrito; **IX.** Os votos declarados; **X.** As demais  
270 ocorrências da sessão. **Art. 26** A ata será lavrada conforme Manual de Redação Oficial da  
271 UFFS, impressa e arquivada em sequência, assinada e rubricada pelo presidente e pelo  
272 secretário(a) após sua aprovação em plenário. **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES**  
273 **GERAIS - Art. 27** As reuniões do CES serão realizadas, prioritariamente, de forma  
274 presencial, podendo ser realizadas por meio de videoconferência. **Art. 28** O CES poderá  
275 propor ao Conselho Universitário a realização de reuniões conjuntas para tratar sobre temas  
276 estratégicos da UFFS ou de matérias de relevante interesse social e institucional. **Art. 29**  
277 Este Regimento poderá ser modificado ou alterado, em sessão especialmente convocada  
278 para este fim, mediante proposta fundamentada de qualquer conselheiro e aprovação por  
279 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho. **Art. 30** Este Regimento entra em vigor após  
280 sua aprovação pelo CES". Em seguida, passou-se ao item **2.3** Eleição do novo Presidente  
281 do CES: o Conselho, por decisão unânime, elegeu o conselheiro Marlo Flávio Tessaro como  
282 novo presidente; ficou decidido que o conselheiro Anacleto Zanella assumirá a vice-  
283 presidência do Conselho. Em seguida, o conselheiro Marlo Flávio Tessaro assumiu a  
284 condução dos trabalhos. Passou-se ao item **2.4** Assuntos Gerais: o Conselho decidiu que a  
285 audiência pública acordada com o Movimento *Pro* Universidade para o dia dezesseis de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO ESTRATÉGICO SOCIAL

---

286 dezembro, será realizada de forma itinerante, sendo a primeira edição em Laranjeiras do  
287 Sul-PR, com início às 15h; a última sessão do ano do Conselho será realizada também de  
288 forma itinerante, concomitante com a audiência pública, se que a 3ª Sessão Extraordinária  
289 de 2011 será realizada neste dia dezesseis de dezembro às 10h. O Movimento *Pro*  
290 Universidade comprometeu-se em mobilizar o público externo regional para participar da  
291 audiência. O Conselho decidiu que a presidência emitirá o ofício à Prefeitura de Chapecó,  
292 reafirmando o anseio para que sejam tomadas as ações para construção do acesso ao  
293 *Campus Chapecó*, conforme os documentos apresentados pelo Reitor. Sendo dezessete  
294 horas e trinta e cinco minutos e não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, da  
295 qual eu, Fernando Haetinger Maser, Secretário dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente  
296 Ata, que aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo presidente.